SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Serviço de Reabilitação Lucy Montoro – Capital SP – Jardim Humaitá

CNPJ: 61.699.567/0068-08

Nota do Administrador

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Serviço de Reabiitação Lucy Montoro Capital SP – Jardim Humaitá.** As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2022. São Paulo, 28 de fevereiro de 2022. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira -** Diretor Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

ATIVO	2021	2020
Ativo Circulante	5.851.802,13	7.366.944,20
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.2)	1.108.710,34	811.544,47
Bancos conta movimento **(Nota 3.1.)**	812,94	479,93
Aplicações Financeiras **(Nota 3.2)**	1.107.897,40	811.064,54
Cliente e Outros Recebíveis	4.718.308,00	6.533.203,76
Clientes **(Nota 3.3)**	4.687.791,44	6.502.316,31
Secret Direitos Pessoa c/ Deficiência- Afiliados **(Nota 3.3.1)**	4.687.791,44	6.502.316,31
Outros Créditos (Nota 3.4)	30.516,56	30.887,45
Adiantamento Fornecedor **(Nota 3.4.1)**	3.645,22	16.701,67
Antecipação de férias **(Nota 3.4.2)**	26.871,34	14.185,78
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	3.575,50	5.592,71
Despesas Antecipadas	3.575,50	5.592,71
Estoques (Nota 3.6)	21.208,29	16.603,26
Materiais Utilizados no setor de nutrição	4.147,85	3.048,23
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	809,17	961,53
Materiais de almoxarifado	16.251,27	12.593,50
Ativo Não Circulante	773.657,98	3.956.698,74
Realizável a Longo Prazo	0,00	3.002.260,45
Diversos Valores a Receber	0,00	3.002.260,45
Valores a Receber	0,00	3.002.260,45
Ativo Imobilizado Terceiros (Nota 3.7)	1.382.854,39	1.383.541,99
Imobilizado - Bens Terceiros	1.382,854,39	1.383.541,99
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros **(Nota 3.7.1)**	(628.061,35)	(447.915,98)
Bens terceiros	(628.061,35)	(447.915,98)
Intangível Terceiros (Nota 3.7)	**37.639,30**	**30.159,30**
Intangível de Terceiros	37.639,30	30.159,30
Ajuste Vida Útil Econômica Intangível Terceiros **(Nota 3.7.1)**	(18.774,36)	(11.347,02)
Intangível Terceiros	(18.774,36)	(11.347,02)
Total do Ativo	6.625.460,11	11.323.642,94

PASSIVO	2021	2020
Passivo Circulante	5.851.802,13	7.366.944,20
Fornecedores	12.711,22	9.660,23
Fornecedores Nacionais **(Nota 3.9)**	12.711,22	9.660,23
Serviços de Terceiros	122.769,59	91.406,47
Serviços de Terceiros Jurídica **(Nota 3.10)**	122.769,59	91.406,47
Serviços Próprios	572.246,22	450.770,76
Salários a pagar **(Nota 3.11)**	144.133,47	123.569,93
Contribuições a recolher **(Nota 3.12)**	35.981,76	33.226,55
Provisão de férias **(Nota 3.13)**	304.612,51	224.396,95
Provisão de FGTS sobre férias **(Nota 3.13)**	24.369,00	17.928,02
Impostos a recolher **(Nota 3.14)**	63.064,68	51.586,64
Benefícios	84,80	62,67
Tributos	16.670,75	8.579,84
Obrigações Tributárias **(Nota 3.15)**	16.670,75	8.579,84
Conta a Pagar/ Valores de Terceiros	5.127.404,35	6.806.526,90
Convênios/Contratos Públicos a Realizar **(Nota 3.16)**	5.122.834,94	6.802.658,60
Outras Contas a Pagar **(Nota 3.17)**	1.935,90	1.777,72
Estrutura SPDM	2.633,51	2.090,58
Passivo não Circulante	773.657,98	3.956.698,74
Não Circulante	773.657,98	3.956.698,74
Recursos Convênios em Execução	773.657,98	3.956.698,74
Imobilizado - Bens de terceiros **(Nota 3.7)**	1.420.493,69	1.413.701,29
Ajust. vida útil econômica - Bens de terceiros **(Nota 3.7.1)**	(646.835,71)	(459.263,00)
Convênios/Contratos Públicos a Realizar	0,00	3.002.260,45
Total do Passivo	6.625.460,11	11.323.642,94
Patrimônio Líquido (Nota 5)	0,00	0,00
Resultado no período- Superavit/ Déficit	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	6.625.460,11	11.323.642,94

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Superávit/Déficit do exercício/período	**0,00**	**0,00**
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Resultado na venda/baixa de ativos imobilizados	0,00	0,00
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	1.814.524,87	(3.360.724,66)
(Aumento) Redução outros créditos	3.002.631,34	(2.647.604,43)
(Aumento) Redução de despesas antecipadas	2.017,21	957,74
(Aumento) Redução em estoques	(4.605,03)	(5.455,10)
Aumento (Redução) em fornecedores	34.414,11	(16.669,19)
Aumento (Redução nas doações e subvenções/Contrato de Gestão	(4.682.084,11)	5.490.867,43
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	130.267,48	106.323,37
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(180.780,31)	(105.862,47)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**116.385,56**	**(538.167,31)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizados	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	180.780,31	105.862,47
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	**180.780,31**	**105.862,47**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação de Empréstimos/financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/financiamentos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	**0,00**	**0,00**
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	297.165,87	(432.304,84)
Saldo inicial de caixa e equivalente	811.544,47	1.243.849,31
Saldo final de caixa e equivalente	1.108.710,34	811.544,47

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado

Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2021	2020
1 – Receitas	**5.559.626,08**	**4.478.962,08**
1.1) Prestação de serviços	4.724.887,61	3.729.615,43
1.2) Subvenções e outras despesas operacionais	0,00	0,00
1.3) Outras receitas	0,00	247,80
1.4) Isenção Usufruída sobre contribuições	834.738,47	749.098,85
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (Inclui ICMS e IPI)	**1.699.162,79**	**911.998,11**
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d	25.112,92	24.244,33
2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	1.623.249,36	766.044,52
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	5.765,90	79.377,04
2.4) Outros	45.034,61	42.352,22
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**3.860.463,29**	**3.566.963,97**
4 – Retenções	**0,00**	**0,00**
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	**3.860.463,29**	**3.566.963,97**
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	**0,24**	**0,01**
6.1) Receitas financeiras	0,24	0,01
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	**3.860.463,53**	**3.566.963,98**
8 - Distribuição do Valor Adicionado	**3.860.463,53**	**3.566.963,98**
8.1) Pessoal e encargos	2.990.756,82	2.776.522,54
8.2) Impostos, taxas e contribuições	9.911,24	9.254,34
8.3) Juros	0,00	0,00
8.4) Aluguéis	25.057,00	32.088,25
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	834.738,47	749.098,85
8.6) Lucros retidos/prejuízo do período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos

Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais

	2021	2020
(=) Receita Bruta de Serviços (Nota 4)	**5.559.626,08**	**4.478.714,28**
(+) Serviços	5.534.130,27	4.456.409,00
Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas c/ Deficiência **(Nota 4.1)**	4.697.482,94	3.705.392,06
Isenção Usufruída **(Nota 9)**	834.738,47	749.098,85
Trabalhos Voluntários **(Nota 10)**	1.908,86	1.918,09
(+) Outras Receitas Operacionais	**25.495,81**	**22.553,08**
Doações e subvenções	0,00	247,80
Estrutura SPDM	25.495,81	22.305,28
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	**5.559.626,08**	**4.478.962,08**
(+) Outras Receitas	**0,24**	**0,01**
(+) Receitas Gerais	0,24	0,01
Outras Receitas	0,00	0,01
Descontos Recebidos	0,24	0,00
(=) Receita Líquida	5.559.626,32	4.478.962,09
(-) Custos Operacionais (Nota 4.2)	**(2.420.354,55)**	**(2.420.475,12)**
(-) Serviços	**(1.933.339,40)**	**(1.971.300,78)**
(-) Pessoal Serviços Próprios	(1.803.523,54)	(1.837.014,48)
(-) Serviços de Terceiros	(129.815,86)	(134.286,30)
(-) Custos Com Mercadorias	**(25.112,92)**	**(24.224,33)**
(-) Medicamentos e Materiais	(25.112,92)	(24.224,33)
(-) Gratuidades	**(461.902,23)**	**(424.950,01)**
(-) Isenção Usufruída **(Nota 9)**	(461.902,23)	(424.950,01)
(-) Despesas Operacionais (Nota 4.2)	**(3.139.271,77)**	**(2.058.486,97)**
(-) Serviços	**(2.602.647,09)**	**(1.521.513,98)**
(-) Pessoal Serviços Próprios	(1.185.324,42)	(937.589,97)
(-) Serviços de Terceiros	(1.415.413,81)	(582.005,92)
(-) Trabalho Voluntário	(1.908,86)	(1.918,09)
(-) Despesas com Mercadorias	**(103.076,69)**	**(81.840,55)**
(-) Medicamentos e Materiais	(103.076,69)	(81.840,55)
(-) Tributos	**(9.911,24)**	**(9.254,34)**
(-) Impostos Taxas e Contrib.	(9.911,24)	(9.254,34)
(-) Gratuidades	**(372.836,24)**	**(324.148,84)**
(-) Isenção Usufruída **(Nota 9)**	(372.836,24)	(324.148,84)
(-) Outras Despesas Operacionais	**(50.800,51)**	**(121.729,26)**
(-) Despesas Financeiras	(19.538,80)	(20.046,94)
(-) Despesas Bens Permanentes de Terceiros	(5.765,90)	(79.377,04)
(-) Estrutura SPDM	(25.495,81)	(22.305,28)
(=) Resultado do Exercício (Nota 6)	**0,00**	**0,00**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2021 e 2020

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados Nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma Instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM atua em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 e na Lei Complementar 187, de 16 dezembro de 2021. **Características da Unidade Gerenciada:** O Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Capital SP - Jardim Humaitá (SRLM Humaitá), anteriormente denominado Centro de Tecnologia e Inovação para Pessoas com Deficiência Visual, é um projeto da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pertencente ao Governo do Estado de São Paulo. O SRLM Humaitá desenvolve atendimentos voltados para pessoas com deficiência visual, contemplando também, atividades de sensibilização, de orientação e/ou apoio. A partir da Resolução SEDPcD nº 18, de 12.11.2015, iniciou-se a gestão da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Em 25 de julho de 2016, a SPDM firmou com a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Contrato de Gestão Nº 013/2016 - Processo SEDPcD nº 145092/2015,no valor de R$ 7.347.549,45 (Sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços para o desenvolvimento de atividades de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, pelo prazo de 24 meses, para o gerenciamento do Centro de Tecnologia e Inclusão para Pessoas com Deficiência Visual, e teve suas atividades iniciadas em 01.11.2016. Em 25 de julho de 2018 foi celebrado o 1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 013/2016, no valor de R$ 7.751.158,24 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), tendo como objeto a prorrogação do vínculo contratual estabelecido no instrumento celebrado em 25 de julho de 2016, pelo prazo de mais 2 (dois) anos, expiando em 25 de julho de 2020. Em 12 de novembro de 2019 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao CG 013/2016, reduzindo em 2,8% o valor global do contrato, para R$ 7.530.416,56 (Sete milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) e apresentando o novo plano de trabalho. Em 24 de julho de 2020 foi assinado o 3° Termo Aditivo ao CG 013/2016, no valor de R$ 9.551.516,02 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e mil, quinhentos e dezesseis reais e dois centavos ,tendo como objetivo a prorrogação do vínculo contratual estabelecido pelo instrumento celebrado em 25 julho de 2016,sendo prorrogado para o prazo de 2 (dois) anos, expiando em 25 de julho de 2022. **1- Imunidade Tributária e Fiscal:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no Artigo 150, Inciso VI, alínea" C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Em 01.11.2013 a SPDM foi qualificada como organização social da área de atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, através do despacho do secretário de 31.10.2013 conforme Processo SEDPCD-70227/2013, de modo a habilitar-se à celebração de contratos de gestão com o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas nos referidos pareceres e manifestação. **Isenção Tributária e característica da isenção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014 e o que dispõe a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - NBC T 2.1):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidades da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Razão Social da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Capital SP - Jardim Humaitá,** Rua Galileo Emendabili, 99 - Jardim Humaitá - São Paulo - SP - CEP 05307-170 - CNPJ nº 61.699.567/0068-08. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	R$ 31.12.2021	31.12.2020
Saldo em Bancos	812,94	479,93
Aplicação Financeira de Curto Prazo	1.107.897,40	811.064,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.108.710,34**	**811.544,47**

Os recursos financeiros disponíveis para o SRLM Humaitá são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2021 o montante de R$ 1.108.710,34 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro acima. **O SRLM Humaitá não possui valores em espécie disponíveis em Caixa. 3.2-Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa/PCT	31/12/2021	31/12/2020
Banco do Brasil	CDB DI	92,00	1.107.897,40	811.064,54
Total			**1.107.897,40**	**811.064,54**

3.3-Contas a receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1-Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta correspondem a valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 013/2016, provenientes da SEDPcD.

Valores à Receber segregado por recurso em 31.12.2021 (Em Reais)

Origem dos Recursos	Vencidos	A Vencer	Total
Recurso Estadual - SEDPcD	1.256.636,64	3.431.154,80	4.687.791,44
Total Valores a Receber	**1.256.636,64**	**3.431.154,80**	**4.687.791,44**

Através do ofício SEDPcD/C. G nº 019/2020, de 27/05/2020, a contratante informa que, para cumprir o disposto no Decreto Estadual 64.936, de 13/04/2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19, fará o congelamento das parcelas 18, 19, 20 e 21 do Contrato de Gestão 013/2016, 1º Termo Aditivo, referente aos repasses de dezembro/2019, janeiro, fevereiro e março/2020, respectivamente, no importe de R$ 1.256.636,64 (Um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), parcelas essas que poderão ser redirecionadas no exercício seguinte. **3.4 - Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Adiantamento a fornecedores:** O valor da conta Adiantamento a fornecedores é referente à compra de benefícios para os funcionários, como vale transporte, adquiridos antecipadamente para a próxima competência. **3.4.2 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Artigo 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Artigo 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.5 - Despesas pagas antecipadamente:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. O saldo em 31.12.2021 é de R$ 3.575,50. **3.6-Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de limpeza, de escritório e de nutrição, até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2020 é de R$ 16.603,26 (Dezesseis mil, seiscentos e três reais e vinte e seis centavos). A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. (Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16 (R1) - Estoques).

Tipo	Valores em Reais 31/12/2021	31/12/2020
Medicamentos/Material de enfermagem	4.670,25	3.446,23
Materiais utilizados no setor de Nutrição	4.147,85	3.048,23
Material Cons Bens Mov/Imóveis	16,80	823,35
Materiais de escritório	7.839,14	6.007,37
Materiais de Limpeza	4.326,63	2.973,58
Vestuário	207,62	304,50
Total	**21.208,29**	**16.603,26**

3.7-Imobilizado - Bens de Terceiros: O Pronunciamento Técnico CPC27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Deliberação CVM nº 583/09 e tornado obrigatório pela Resolução CFC nº 1.177/09, define o Imobilizado como um ativo tangível que: (i) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e que (ii) se espera utilizar por mais de um ano. Os ativos registrados no Imobilizado representam os bens adquiridos na gestão da SPDM, a partir de 25.07.2016.O imobilizado do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Capital SP - Jardim Humaitá é classificado como "bens de terceiros" de modo a

continua...

...continuação atender a legislação. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação de bens do ativo imobilizado em 2021

Descrição	Posição em 31/12/2020	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2021
Imobilizado - Bens de terceiros	**1.413.701,29**	**13.245,90**	**6.453,50**	**1.420.493,69**
Bens Móveis	**1.413.701,29**	**13.245,90**	**6.453,50**	**1.420.493,69**
Apar Equip Utens Med Odont Lab	606.353,73	598,00	1.040,00	605.911,73
Equip Processamento de Dados	435.475,70	0,00	0,00	435.475,70
Mobiliário em Geral	80.507,16	3.118,00	306,50	83.318,66
Maq. Utens e Equip Diversos	243.578,72	2.049,90	5.107,00	240.521,62
Aparelhos e Equip Comunicação	3.959,80	0,00	0,00	3.959,80
Apar e Utens Domésticos	13.666,88	0,00	0,00	13.666,88
Softwares	30.159,30	7.480,00	0,00	37.639,30
Total Imobilizado - Terceiros	**1.413.701,29**	**13.245,90**	**6.453,50**	**1.420.493,69**

3.7.1 - Ajuste do Tempo de Vida Útil: A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens móveis de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros.

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2021

Descrição	Posição em 31/12/2020	Baixa	Ajuste de vida útil	Posição em 31/12/2021	Taxas anuais médias de Ajuste
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens Móveis de Terceiros	**(459.263,00)**	**3.722,30**	**(194.784,77)**	**(646.835,71)**	%
Bens Móveis	**(459.263,00)**	**3.722.30**	**(194.784,77)**	**(646.835,71)**	
Apar Equip Utens Med Odont Lab	(131.219,10)	121,35	(60.947,15)	(192.044,90)	10
Equip Processamento de Dados	(227.323,31)	0,00	(88.029,40)	(315.352,71)	20
Mobiliário em Geral	(23.962,11)	111,09	(8.103,98)	(31.955,00)	10
Máquinas Utens e Equip Diversos	(56.639,04)	6.979,56	(28.109,99)	(77.769,47)	10
Aparelhos e Equip Comunicação	(3.072,66)	0,00	(800,16)	(3.872,82)	20
Aparelhos e Utens Domésticos	(5.699,76)	0,00	(1.366,69)	(7.066,45)	10
Softwares	(11.347,02)	0,00	(7.427,34)	(18.774,36)	20
Total do Ajuste de vida útil	**(459.263,00)**	**3.722,30**	**(194.784,77)**	**(646.835,71)**	

3.8 - Estimativa de Rescisão Contratual: Em 31 de dezembro de 2020 a Instituição entendeu por bem que não caberia constituir Estimativa de Rescisão Contratual, em virtude da Cláusula nº 10 do Contrato de Gestão nº 013/2016 prever que, os custos relativos à dispensa com pessoal serão arcados pelo órgão público contratante, não cabendo mais realizar tal provisionamento. **3.9 - Fornecedores:** Os valores contabilizados em Fornecedores são os relativos a compras efetuadas a prazo, ou seja, para pagamento futuro. A unidade gerenciada contabiliza na conta de Fornecedores o valor de R$ 12.711,22 (doze mil, setecentos e onze reais e vinte e dois centavos), referente a aquisição de materiais de consumo, estoque, bens e outros. **3.10 - Serviços de terceiros:** Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R$ 122.769,59 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). **3.11 - Salários a Pagar:** Representa os salários devidos aos empregados e outros direitos adquiridos por lei (CLT). De acordo com a CLT, Artigo 157, § 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953). **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.027951-7/SP, que suspendem a exigibilidade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1%/mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Isenção e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. **3.13 - Provisões trabalhistas:** Segundo pronunciamento do CPC PME (R1), Seção 21, a entidade deve reconhecer uma provisão apenas quando: (a) A entidade tem uma obrigação na data das demonstrações contábeis como resultado de evento passado; (b) É provável (isto é, mais probabilidade de que sim do que não) que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação; (c) O valor da obrigação pode ser estimado de maneira confiável. A entidade tem como prática provisionar os valores referente a férias, 13º salário e encargos.

Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Provisão de Férias	304.612,51	224.396,95
Provisão de FGTS s/ Férias	24.369,00	17.928,02

3.14 - Impostos a Recolher: O saldo desta conta representa os valores referentes à retenção na fonte de Imposto de Renda (IR) pessoa física, de competência federal, sobre os salários ou rendimentos de funcionários e prestadores de serviço pessoa física, e à retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal, sobre os rendimentos de prestadores de serviço pessoa física. **3.15 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do Artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2021 referentes aos impostos citados acima foi de R$ 16.670,75 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). **3.16 - Convênio/Contratos públicos a Realizar:** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2021 representa R$ 5.122.834,94 (Cinco milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **3.17- Outras contas a pagar;** De acordo com a Deliberação CVM nº 594/09, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e também a Resolução CFC nº 1.180/09, as contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor. Estão inclusas também nessa conta outras obrigações e passivos que não constam de contas específicas e são pouco comuns ou esporádicas para a empresa. **3.18-Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.18.1-Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota)**.** Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2021, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R$ 54.872,52 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Passivo Contingência 2021

Trabalhista	
Provável	**Possível**
0,00	R$ 54.872,52

4 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1-Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2021 tais valores representam o montante de R$ 40.894,64 (quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **4.2 - Custos e Despesas Operacionais:** Os valores dos custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e as despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e foram segregados e classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **4.3- Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2021, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais, conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0068-08

Contrato 013/2016 - SEDPcD	R$
3º T.A. ao Contrato 013/2016 - Serviço de Reabilitação Lucy Montoro Capital SP - Jardim Humaitá	4.816.785,32
Total	**4.816.785,32**

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2021 e 2020, respectivamente. **6-Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R$ 4.873.965,68 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescidos de Outras Receitas no valor de R$ 40.894,88 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$ 4.722.978,99 (Quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R$ 191.881,57 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **7 - Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - Lei nº 12.101/09; 12.868/13; e Lei Compl. nº 187/2021.:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo decreto 8.242/14 e, ainda, o que está disposto na Lei Complementar 187/2021**,** para fazer jus a Certificação na área "predominantemente" de saúde, deverá alternativamente **(Artigo 7º):** I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda **(Artigo 9º):** I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda **(§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo)**, no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. De acordo com a Lei Complementar 187/2021, **Artigo 29**, a certificação ou sua renovação será concedida ás entidades beneficentes com atuação na área de assistência social que executem: I - serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento; II - serviços, programas ou projetos socioassistenciais com objetivo de habilitação ou de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção de sua inclusão à vida comunitária; III - programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou pessoas com deficiência; IV- serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes. O **artigo 30** diz que as entidades beneficentes de assistência social poderão desenvolver atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais, com ou sem cessão de mão de obra, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas em suas Notas Explicativas. Constituem requisitos para certificação de entidade de assistência social, conforme **Artigo 31**: I - ser constituída como pessoa jurídica de natureza privada; II - comprovar inscrição no conselho municipal ou distrital de assistência social; III - prestar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social; IV - manter escrituração contábil regular; V - comprovar que no ano anterior ao requerimento destinou a maior parte de seus custos e despesas a serviços, programas ou a projetos no âmbito da assistência social e remunerou seus dirigentes de modo compatível com o seu resultado financeiro do exercício. O SRLM Humaitá apresentou no ano de 2021 os seguintes dados de atendimento:

Produção 2021

Descrição Procedimento			Total
Programa Reabilitação Visual	Serviço de Avaliação	N.º De Pessoas	662
		N.º Atendimentos	1326
	Atendimento Terapeutico Reabilitacional	N.º De Pessoas em Programa Reabilitação	1632
		N.º Atendimentos	4449
Descrição Atividade			**Total**
Programa de Apoio à Inclusão	Apoio a Educação	N.º De Pessoas	703
		N.º Turmas	44
		N.º Atendimentos	2391
	Apoio Ao Trabalho	N.º De Pessoas (Entrevistas)	149
		N.º Curriculum Analisado	476
		N.º De Empresas*	14
	Ações Culturais, Recreativas e Lazer	N.º De Pessoas	427
		N.º Atendimentos	1561
	Teleapoio	N.º Atendimentos	748
Difusão conhecimento	Curso de Formação de Orientação e Mobilidade*	N.º Pessoas	40
		N.º Turma	1

Meta anual * (início em set/2021 término previso para fev/2022, 40 pessoas inscritas)

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Contratado X Realizado 2021 - SRLM Humaitá

Descrição Procedimento			2021	
			Contratado	Realizado
Programa Reabilitação	Serviço de Avaliação	N.º de Pessoas	192	662
		N.º Atendimentos	1.200	1.326
	Atendimento Terapeutico Reabilitacional*	N.º de Pessoas em Programa Reabilitação	1.440	1.632
		N.º Atendimentos	3.600	4.449
Descrição Atividade			**Contratado**	**Realizado**
Programa de Apoio à Inclusão	Apoio a Educação	N.º de Pessoas	120	703
		N.º Turmas	24	44
		N.º Atendimentos	1.872	2.391
	Apoio ao Trabalho	N.º de Pessoas (Entrevistas)	144	149
		N.º Curriculum Analisado	432	476
		N.º Empresas	10	14
	Ações Culturais, Recreativas e Lazer	N.º De Pessoas	288	427
		N.º Atendimentos	1.440	1.561
	Teleapoio	N.º Atendimentos	600	748
Difusão Conhecimento	Curso de Formação de Orientação e Mobilidade	N.º Pessoas	40	40
		N.º Turma	1	1

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2021

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	4.816.785,32	-
Receitas Financeiras e Outras Receitas	40.894,88	-
Total das Receitas	4.857.680,20	-
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	2.988.847,96	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	1.734.131,03	-
Total das Despesas	4.722.978,99	-

9 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 15 de Dezembro de 2020, a entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme Processo nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda deferimento. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2021 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R$ 834.738,47 (Oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Em face de a Entidade ser reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, e ter como área de atuação preponderante a da Saúde, além de atuar nas áreas de educação e assistência social, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, em seu artigo 3º, inciso VII, que prevê a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras, devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dentro outros requisitos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes a COFINS, PIS sobre folha de pagamentos, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF. **9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usu-

continua...

...continuação fruiu ano exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R$ 669.723,23 (Seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos). Em 2020, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R$615.785,81 (Seiscentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **9.2 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).:** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2021 foi de R$ 140.924,48 (Cento e quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2020, esse montante foi de R$ 111.161,76 (Cento e onze mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). **9.3 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).:** A Entidade usufruiu da isenção do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2021 R$ 24.090,76 (Vinte e quatro mil, noventa reais e setenta e seis centavos); em 2020, R$ 22.151,28 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). **10 - Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2021, o trabalho voluntário estatutário representou R$ 1.908,86 (Um mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos); em 2020 estes valores apurados foram de R$ 1.918,09 (Um mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos). **11-Exercício Social:** Conforme estabelece o Artigo 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM | **Dra. Yumi Kaneko - Diretora Técnica** | **Denise Carmo de Almeida - Contadora CRC 1SP 289.563/O-7**

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Serviço de Reabilitação Lucy Montoro – Capital SP – Jardim Humaitá)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2022. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

Prodesp
Sua conexão com o futuro.